

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ATO N.º 090/2017 - PGJ, DE 02 DE MAIO DE 2017**

**Autoriza o recebimento, em doação, dos bens que especifica.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea "b" do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993, resolve:

**Artigo 1º** - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, dos Senhores Doutores Luiz Henrique Pacini Costa, DD. 1º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto; José Roberto Marques, DD. 4º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto; Aroldo Costa Filho, DD. 5º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto; José Vicente Pinto Ferreira, DD. 6º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto; Naul Luiz Felca, DD. 12º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto; Manoel José Berça, DD. 13º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto; Elcio Neto, DD. 15º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto; Mauricio Lins Ferraz, DD. 16º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto; Reinaldo Lucas de Melo, DD. 17º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto e Hamilton Fernando Lisi, DD. 19º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, os bens abaixo discriminados:

I – 01 (uma) evaporadora, marca Philco, Hi-wall, 29.000 BTUS, 220V, no valor estimado de R\$ 1.125,36 (mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos);

II - 01 (uma) condensadora, marca Philco, Hi-wall 29.000 T=BTUS frio, 220V, no valor estimado de R\$ 1.688,04 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

**Artigo 2º** - A Diretoria Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias, ficando os bens destinados à Promotoria de Justiça Criminal de Ribeirão Preto.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicação em:** Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, v.127, n.81, p.69, de 3 de maio de 2017.